## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as disposições regimentais, vem por meio deste projeto de lei homenagear os corretores de imóveis de Caxias do Sul, instituindo o Dia Municipal dos Corretor de Imóveis.

A profissão de Corretor de Imóveis surgiu no começo do século XX, com a necessidade de haver um intermediador no processo de compra e venda no mercado imobiliário, que se tornava cada vez mais forte. No Brasil, os primeiros profissionais do ramo surgiram durante a presidência de Getúlio Vargas.

Os corretores de imóveis lutaram por muitos anos para que a sua profissão fosse regularizada no Brasil. O primeiro registro é de 1951, com a proposta de Lei nº 1.185, enviado para o Congresso Nacional, que pedia a regulamentação da profissão e definição legal dos direitos e deveres. No entanto, apenas em 27 de agosto de 1962, com o Decreto Lei nº 4.116, a profissão foi regulamentada. Assim, foi criado o Conselho Federal e os conselhos regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs). O Dia do Corretor de Imóveis foi escolhido em memória dessa conquista.

O Dia Nacional do Corretor de Imóveis é comemorado anualmente em 27 de agosto. Essa data homenageia o trabalho do profissional que se dedica à mediação mobiliária, ou seja, ajuda a vender ou alugar imóveis para pessoas que estejam interessadas. Entre as principais obrigações do corretor de imóveis estão desenvolver o *marketing* das propriedades angariadas, aconselhar e investigar as melhores ofertas para os interessados em comprar ou alugar e fornecer total suporte antes, durante e após a finalização de um processo de compra ou arrendamento.

Ser corretor é plantar sementes, criar raízes e colher os frutos de seu trabalho. É ajudar a transformar sonhos em realidade e ser grato por participar das conquistas de uma vida. Muito além do ato de prospectar clientes, o Corretor tem a chave para a realização de sonhos. Persistência, dedicação e comprometimento com o trabalho são ingredientes essenciais para construir profissionais de sucesso, e o Corretor é um deles.

Com base no exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação integral deste importante projeto de lei.

Caxias do Sul, 23 de maio de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

## Documento assinado eletronicamente em 23/05/2023 às 11:43

LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PDT

 $O \ do \ cumento \ po \ de \ tersua \ autenticidade \ comprovada \ pelo \ link \ \underline{https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracao \ Web.do?alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento=A1158.2119.2023. \ ou \ acessando \ \underline{https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracao \ Web.do?alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento=A1158.2119.2023. \ alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento=A1158.2119.2023. \ alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento=A1158.2119.2023. \ alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento&identificador \ Documento=A1158.2119.2023. \ alvo=autenticidade-documento&identificador \ Documento&identificador \ Documento&identificador$ 

Protocolado em 23/05/2023 12:09

Disponibilizado em 23/Maio/2023

Comissões: CCJL-23/05/2023

## PROJETO DE LEI nº 66/2023

LEI N° ...., DE ...., DE ..... DE ....

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis.

Art. 1º Fica instituído no Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º A referida data integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL